



CÂMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2989, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

**Altera o Quadro I, do artigo 1º da Lei n. 413, de 21 de janeiro de 1993 para acrescentar uma FG-9T – Grupo de Tesouraria.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica acrescido no art. 1º, quadro I, da Lei nº413, de 21 de janeiro de 1993 uma FG-9T – Grupo de Tesouraria, no valor de R\$559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais, noventa e oito centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
26 / 06 / 12  
*Pati*